



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: BDM CURSOS TÉCNICOS LTDA – ME / CENTRO DE ENSINO
TÉCNICO GRAU T / PETROLINA – PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA E DO
CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS – EIXO
TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE
PRESENCIAL
RELATOR: ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
PROCESSO: Nº 194/2018

*Publicado no DOE de 24/12/2019 pela
Portaria SEE nº 6817/2019, de 23/12/2019.*

PARECER CEE/PE Nº 160/2019-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 16/12/2019.

1 RELATÓRIO

A BDM Cursos Técnicos Ltda. - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 17.265.443/0001-07, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Avenida da Integração, nº 1.553, Bairro Maria Auxiliadora, Petrolina – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56.330.290, solicitou em 09/11/2018, ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), autorização para a oferta do Curso Técnico em Farmácia e do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial.

Constam do Processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 098/2018, protocolado no CEE/PE em 09/11/2018 (fl. 01);
- Contrato da Sociedade Empresarial BDM Cursos Ltda. (fls. 02/05);
- Projeto Político Pedagógico (fls. 06/22);
- Regimento Escolar (fls. 23/40); Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (fl. 41);
- Certidão Negativa da Empresa – Prefeitura de Petrolina (fls. 42 e 213);
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço / FGTS – CRF (fls. 43 e 212);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fls. 44 e 214);
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Governo do Estado de Pernambuco (fl. 45);
- Contrato de Locação (fls. 46/51);
- Identificação do Dirigente da Instituição (fl. 52);
- Parecer CEE/PE Nº 057/2018 – CEB, de Recredenciamento Institucional (fls. 53/54);
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente (fls. 55/57);
- Alvará de Funcionamento com **validade até 02/01/2020** (fls. 58 e 215);
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada (fl. 59);
- Plano de Curso Técnico em Farmácia (fls. 60/110);
- Plano de Curso Técnico em Análises Clínicas (fls. 131/181);
- Ofício nº 26/2019 – GERET, encaminhando o Processo contendo o Relatório de Visita *in loco* (fls. 203 a 211);

- Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiro (fl. 216);
- Aditivo de Contrato de Locação (fls. 225/227);
- Lista de Inventário da Biblioteca (fl. 229/233);
- Notas Fiscais de aquisição de livros (fl. 234/236);
- Ofício CEE/PE nº 124/2019-CEB, encaminhado à Instituição com exigências para finalização do Processo e Anexos (fls. 237);
- Ofício nº 183/2019, encaminhado pela Instituição e anexos (fl. 238/244).

O Processo foi protocolado no CEE/PE, em 09/11/2018, sob o nº 194/2018 e em 26/12/2018, encaminhado à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP) para a constituição de Comissão de Especialistas com fins de análise documental e avaliação *in loco* das condições das instalações da Instituição de Ensino quanto à oferta do **Curso Técnico em Farmácia e do Curso Técnico em Análises Clínicas, na modalidade Presencial**.

A Comissão, composta pelos Professores Antônio Ferreira Rosa Júnior, (Coordenador da Comissão), Haydée Vitor Alves de Menezes e Mércia Maria Bezerra Araújo (Especialistas Docentes do Eixo Ambiente e Saúde), foi **constituída em 17/05/2019**, pela Portaria SEE nº 3207 e realizou a **visita em 11/06/2019**, sendo recebida naquele momento, pela Diretora Flávia Marcelle Barbosa de Deus Melo, pela Secretária Escolar, a Srª Michelle Caroline Vargão de Carvalho e pela Coordenadora Pedagógica Professora, Ivani Maria de Souza Gonçalves.

No momento da visita foram feitas **exigências, atendidas** pela Instituição, **em 14/06/2019**, com todos os documentos anexados aos autos. O Processo foi devolvido para esse Conselheiro elaborar o parecer em 11/08/2019.

2 ANÁLISE

O Centro de Ensino Técnico Grau T foi credenciado para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Presencial, por meio do parecer CEE/PE nº 057/2018-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 5541/2018, de 21/12/2018.

A partir da análise do Relatório de visita *in loco* e demais documentos postos, em conformidade com a resolução CEE/PE nº 02/2016, destacam-se os seguintes aspectos:

2.1 Projeto Político Pedagógico (PPP)

A Instituição contempla em seu Projeto Político Pedagógico a Missão, Visão de Futuro e os seus Valores, destacando os conceitos e fundamentos teóricos que norteiam o trabalho desenvolvido. A mesma afirma que “o PPP se consolida como um instrumento **político, filosófico e teórico-metodológico** que norteia o fazer pedagógico [...] resultando no exercício reflexivo, ampliando o acesso à informação, à liberdade de expressão, à inclusão social [...] (fl. 206).

Nesse sentido, o Centro de Ensino norteará a sua prática pedagógica “pelos princípios da autonomia, da ética, da solidariedade e do respeito ao bem comum, bem como pela observância de direitos e deveres do cidadão” (fl. 206).

2.2 Regimento Escolar

O Regimento Escolar do **Centro de Ensino Técnico Grau T, Unidade Petrolina**, é um documento normativo “elaborado com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação

Nacional, Lei Federal nº 9.394/96. O mesmo tem a finalidade de “regular o processo de ensino-aprendizagem do estabelecimento, de forma a alcançar os objetivos propostos” (fl.207).

Seus títulos estão assim definidos: **Título I** – Das Disposições Preliminares; **Título II** – Da caracterização do Estabelecimento; **Título III** – Da Estrutura de Gestão; **Título IV** – Da Implantação da Legislação Educacional; **Título V** – Da organização do Ensino; **Título VI** – Da Organização da Vida Escolar; **Título VII** – Das Normas de Convivência; **Título VIII** – Das Disposições Gerais e Transitórias.

2.3 Plano de Curso Técnico em Farmácia.

2.3.1 Justificativa / Objetivos

O **Centro de Ensino Técnico Grau T**, Unidade Petrolina, justifica a oferta do Curso afirmando que “novas demandas cujo atendimento requer a constante adequação do sistema de saúde vem ocorrendo”, impulsionadas principalmente “pelo advento de novas tecnologias e hábitos saudáveis”, o que requer “uma modificação no modelo da atenção prestada, resultando em priorização do caráter preventivo das ações de promoção, proteção e recuperação da saúde”.

Nesse contexto, “cursos técnicos que visem à formação de profissionais que atuem diretamente no sistema de saúde se tornam estratégicos em termos de cenários locais e nacionais” (fl. 61).

Destaca, dentre os seus **objetivos**, que em razão da pouca oferta de profissionais para atuar no Estado de Pernambuco, o Curso Técnico em Farmácia propõe capacitar os seus estudantes através dos ensinamentos teóricos e práticos, para atuarem neste mercado.

2.3.2 Perfil Profissional de Conclusão

O Perfil Profissional de Conclusão do Técnico em Farmácia, proposto pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, Unidade Petrolina, contempla as competências gerais e específicas do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, atendendo às diretrizes estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT). A seguir apresentam-se algumas das principais competências:

Realizar operações farmacotécnicas; identificar e classificar produtos e formas farmacêuticas, composição e técnica de preparação; manipular formas farmacêuticas alopáticas, fitoterápicas, homeopáticas e de cosméticos; realizar testes de controle da qualidade; executar, como auxiliar, as rotinas de compra, armazenamento e dispensação de produtos; realizar o controle e manutenção do estoque de produtos e matérias-primas farmacêuticas, sob supervisão do farmacêutico; atender as prescrições médicas dos medicamentos e identificar as diversas vias de administração; orientar sobre o uso correto e a conservação dos medicamentos (fl. 65).

Segundo contempla o Plano do Curso Técnico em Farmácia, apresentado pelo Centro de Ensino, o egresso do Curso de Técnico em Farmácia deve possuir, entre as habilidades e competências gerais, os seguintes conhecimentos:

- gerais – na área de formação básica como fisiologia, anatomia, patologia, biossegurança, saúde coletiva, microbiologia, parasitologia, imunologia, epidemiologia e bioquímica como disciplinas formadoras do profissional;

- multidisciplinar – entre as disciplinas básicas e profissionais;
- organização do processo de trabalho e processo de comercialização, organização de estoques e atendimento ao cliente;
- legislação farmacêutica e sanitária;
- controle de qualidade;
- “para colaborar na produção e manipulação de formas farmacêuticas e de cosméticos”(fl. 65).

2.3.5 Organização Curricular

A Matriz Curricular do Curso está organizada em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária total de 1.200 horas, sendo: 304 horas, no Módulo I; 296 horas, no Módulo II; 304 horas, no Módulo III e 296 horas, no Módulo IV, totalizando 1.200 horas, mais 240 horas de Estágio não Obrigatório.

**Quadro 1 – Matriz Curricular
Curso Técnico em Farmácia**

.:Módulo I:. Introdução às Ciências da Saúde I	
Componentes Curriculares	Carga Horária
Introdução aos Estudos Farmacêuticos	40h
Anatomia e Fisiologia	60h
Português Instrumental	32h
Biossegurança	60h
Saúde Coletiva	52h
Química	60h
Carga Horária Total do Módulo I	304h
.:Módulo II:. Introdução às Ciências da Saúde II e Organização do Trabalho Farmacêutico	
Componentes Curriculares	Carga Horária
Empreendedorismo	40h
Informática Básica	40h
Inglês Instrumental	36h
Microbiologia e Parasitologia	60h
Físico-Química	60h
Bioquímica	60h
Carga Horária Total do Módulo II	296h
.:Módulo III:. Organização da Prática Farmacêutica	
Componentes Curriculares	Carga Horária
Epidemiologia e Processos Patológicos	40h
Deontologia e Ética Profissional	40h
Assistência Farmacêutica	44h
Farmacologia	60h
Fitoterapia	60h
Imunologia	60h
Carga Horária Total do Módulo III	304h

..Módulo IV:.. Prática Farmacêutica	
Componentes Curriculares	Carga Horária
Farmacotécnica e Cosmetologia	64h
Homeopatia	60h
Boas Práticas de Manipulação e Controle de Qualidade	60h
Farmácia Hospitalar	52h
Tecnologia Industrial	60h
Carga Horária Total do Módulo IV	296h
Estágio Supervisionado não Obrigatório	240h
Carga Horária Total do Curso	1.200h
Carga Horária com o Estágio Supervisionado não Obrigatório	1.440h

Fonte: Plano de Curso

- A Educação em Direitos Humanos é ministrada de forma transversal como preconiza a resolução CNE/CP Nº 01/2012.

2.3.6 Duração e Carga Horária do Curso

- Carga Horária Teórico/Prática – 1.200 horas.
- Hora/Aula – 60 (sessenta) minutos.
- Estágio Supervisionado não Obrigatório - 240 horas.
- Períodos Letivos – 04 (quatro).
- Limite de Estudantes por turma – 30 (trinta).
- Duração do Curso – 25 (vinte e cinco) meses.
- Período de Integralização – 25 (vinte e cinco) meses e máximo 36 meses (trinta e seis meses).
- Carga Horária Semanal: 12 (doze) horas
- Horário dos Cursos:
 - ✓ turmas matutinas – 08h às 12h;
 - ✓ turmas vespertinas – 14h às 18h;
 - ✓ turmas noturnas – 18h30min às 22h30min.

2.4 Plano De Curso Técnico em Análises Clínicas

2.4.1 Justificativa / Objetivos

O Centro de Ensino Técnico Grau T, Unidade Petrolina, justifica a oferta do Curso Técnico em Análises Clínicas, em razão da crescente ampliação do Polo Médico no Município, nos últimos dez anos, “com instalações de clínicas e hospitais de interesse privado”.

Destaca, ainda, a “ampliação dos investimentos em educação, tecnologia e infraestrutura” em conjunto com “o crescente aumento populacional, decorrente, principalmente, do processo de desenvolvimento econômico do Estado de Pernambuco” (fl. 132) e que, em razão da “limitada capacidade de atendimento na rede pública de saúde”, evidencia-se a ampliação dos serviços nessa área e, conseqüentemente, aponta para a existência de uma demanda em potencial a ser incrementado pela rede privada.

Ainda na sua justificativa o Centro de Ensino, afirma que:

a crescente demanda das ações de saúde nos últimos anos tem sinalizado para a necessidade de uma profissionalização dinâmica e eficiente, com difusão de tecnologias que assegurem a atualização e a prestação de serviços de qualidade (fl. 132).

Inserido nesse contexto e para atender às novas exigências do mundo do trabalho, no setor da saúde, o Centro de Ensino Técnico Grau T – Unidade Petrolina, propõe:

a oferta do Curso Técnico em Análises Clínicas, objetivando um perfil profissional de conclusão que propicie aos alunos, conhecimentos científicos e tecnológicos essenciais ao mundo do trabalho e uma educação profissional voltada para aquilo que é primordial aprender na atualidade (fl. 132).

Dentre os objetivos apresentados pela escola, destacamos os que seguem:

- **Geral**

Formar profissionais aptos para auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório (automatizadas ou técnicas clássicas), necessárias ao diagnóstico nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise (fl. 133).

- **Específicos**

Proporcionar formação sólida que assegure ao aluno o domínio de habilidades inerentes ao técnico formado, correspondendo às exigências do mundo do trabalho;

dar condições ao aluno para desempenhar o seu papel de agente, tanto para a promoção individual, como para a transformação social;

proporcionar uma ação educativa capaz de conectar teoria e prática voltada para a percepção das relações entre os contextos, social, econômico, político e cultural;

sensibilizar para a execução de atividades que atendam às normas de segurança, proteção ao meio ambiente, saúde, agindo de acordo com os preceitos éticos e profissionais;

preparar para a correta aplicação da legislação que regulamenta as atividades pertinentes à área de atuação (fl. 133).

2.4.2 Perfil Profissional de Conclusão

A Matriz Curricular do Curso Técnico em Análises Clínicas concebe

competências gerais da área profissional de saúde e competências profissionais específicas da atividade do Técnico em Análises Clínicas, que preveem situações que estimulam o aluno a articular conhecimentos, habilidades e valores, através de disciplinas que agregam valor pedagógico e tecnológico ao Perfil Profissional de Conclusão (fl. 132).

O perfil profissional de conclusão do Técnico em Farmácia proposto pelo Centro de Ensino contempla as competências gerais e específicas do eixo tecnológico Ambiente e

Saúde, atendendo às diretrizes estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT.

A seguir apresentam-se algumas das principais competências que, ao final do Curso, o Técnico em Análises Clínicas deverá ser capaz de desenvolver:

Colaborar compondo equipes multidisciplinares, na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas relacionadas às análises clínicas; operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório de saúde; analisar material biológico de pacientes e doadores, recebendo e preparando amostras conforme protocolos específicos; operar, checar e calibrar equipamentos analíticos e de suporte; trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança; mobilizar capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar pacientes e doadores; detectar oportunidades de novos negócios, com foco no empreendedorismo (fl. 135) .

2.4.3 Organização Curricular

A Matriz Curricular do Curso está organizada em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária total de 1.200 horas, sendo: 292 horas, no Módulo I; 312 horas, no Módulo II; 288 horas, no Módulo III e 308 horas, no Módulo IV, totalizando 1.200 horas, mais 300 horas de Estágio não Obrigatório.

**Quadro 1 – Matriz Curricular
Curso Técnico em Análises Clínicas**

.:Módulo I.: Fundamentação Tecnológica	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Português Instrumental	32h
Informática Aplicada	40h
Matemática Aplicada	40h
Química	40h
Anatomia e Fisiologia Humana	80h
Citologia, Histologia e Genética	60h
Carga Horária Total do Módulo I	292h
.:Módulo II.: Princípios Gerais das Análises Clínicas	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Biossegurança	40h
Primeiros Socorros	40h
Técnicas de Coleta, Triagem e Esterilização	60h
Biofísica	32h
Bioquímica	40h
Microbiologia	60h
Imunologia	40h
Carga Horária Total do Módulo II	312h

..Módulo III:.. Inserção no Ambiente Laboratorial	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Bioquímica Clínica	60h
Hematologia	80h
Ética e Legislação	28h
Parasitologia Humana	60h
Microbiologia Médica	60h
Carga Horária Total do Módulo III	288h
..Módulo IV:.. Aprimoramento Profissional e Novas Tecnologias	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Imunologia Clínica	60h
Urinálise e Fluidos Biológicos	60h
Relações Humanas	40h
Inglês Instrumental	36h
Saúde Pública	40h
Tecnologia de Hemoderivados	40h
Empreendedorismo	32h
Carga Horária Total do Módulo IV	308h
Estágio Curricular Obrigatório	300h
Carga Horária Total do Curso	1.500h

Fonte: Plano de Curso

- A Educação em Direitos Humanos é trabalhada de forma transversal como preconiza a Resolução CNE/CP Nº 01/2012

2.4.5 Duração e Carga Horária do Curso

- Carga Horária Teórico/Prática – 1.200 horas.
- Hora/Aula – 60 (sessenta) minutos
- Estágio Supervisionado Obrigatório - 300 horas.
- Períodos Letivos – 04 (quatro).
- Limite de Estudantes/Turma – 30 (trinta).
- Duração do Curso – 25 (vinte e cinco) meses.
- Período de Integralização – 25 (vinte e cinco) meses e máximo 36 (trinta e seis) meses.
- Carga Horária Semanal: 12 (doze) horas
- Horário dos Cursos:
 - ✓ turmas matutinas – 08h às 12h;
 - ✓ turmas vespertinas – 14h às 18h;
 - ✓ turmas noturnas – 18h30min às 22h30min.

2.5 Pontos Comuns aos Cursos de Farmácia e Análises Clínicas

2.5.1 Requisitos e Formas de Acesso

Poderá ter acesso aos Cursos, nas formas concomitante ou subsequente, os candidatos que atendam as seguintes exigências:

- **na forma concomitante** - apresentar comprovante que se encontra cursando o Ensino Médio ou modalidade de ensino equivalente;
- **na forma subsequente** - apresentar comprovante de conclusão do Ensino Médio.

A Escola aceitará matrículas de estudantes transferidos de outras unidades de ensino, contanto que exista vaga e o estudante apresente o histórico escolar referente ao período cursado, para análise pela Coordenação do Curso.

2.5.2 Aproveitamento de Conhecimento e Experiências Anteriores

Os conhecimentos e experiências anteriores apresentam procedimentos embasados na Resolução CNE/ CEB nº 6/2012 para efetivação e registro.

2.5.3 Avaliação da Aprendizagem

O sistema de avaliação da aprendizagem da Instituição baseia-se na avaliação contínua e permanente do desempenho do estudante, com primazia dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. Considera-se aprovado o estudante que, em cada componente curricular, ao final do período letivo, tiver obtido resultado igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência nas atividades letivas igual ou superior a 75% da carga horária.

Será considerado aprovado, após a recuperação, o estudante que obtiver, em cada componente curricular, nota mínima 6,0 (seis) e frequência mínima de 75% de carga horária.

2.5.4 Diploma

A Instituição expedirá o diploma de técnico de nível médio para o educando que tenha integralizado todos os eixos temáticos do currículo, observado o requisito de conclusão do Ensino Médio.

2.6 Equipe Gestora

O Centro de Ensino Técnico Grau T, Unidade Petrolina, apresenta um quadro gestor composto por: Diretor, Coordenador Pedagógico, Secretário Escolar e Coordenadores dos cursos, todos com titulações correspondentes às funções.

2.7 Política de Capacitação Docente e Técnico-Administrativa

A Política de Capacitação Docente, que norteia o Centro de Ensino, está voltada para adoção de práticas pedagógicas que promovam o conhecimento do contexto histórico-social e que busquem estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa.

A Instituição apresentou o cronograma anual com as temáticas que serão trabalhadas.

2.8 Política de Remuneração Cargos e Salários

O indicador de salário docente é a hora aula, que parte de um valor base, contemplando professores graduados, tecnólogos, licenciados, todos com diplomas de cursos superior ou técnico. A Instituição valoriza a formação e titulação acadêmica em sua relação com a remuneração docente - o professor com Especialização terá acréscimo de 15% em sua hora aula, 35% para o professor com Mestrado e 40% para professores doutores.

2. 9 Infraestrutura

A Instituição apresenta estrutura física adequada, com os seguintes ambientes: Recepção; Diretoria; Coordenação de Cursos; Biblioteca; Sala de Professores; Secretaria Escolar; Laboratórios de Informática; 14 (quatorze) Salas de Aula com capacidade para 40 (quarenta) estudantes; 20 (vinte) sanitários, sendo 02 (dois) adaptados para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

2.9.1 Ambientes de Aprendizagem

Segundo apresentado no Relatório elaborado pelos Especialistas a partir da visita *in loco*, os ambientes de aprendizagem da BDM Cursos Técnicos Ltda.- ME apresentam-se conforme descrito abaixo:

- **Salas de Aula** – 14 (quatorze) salas climatizadas, com atendimento a 40 (quarenta) estudantes por turma, “iluminação artificial, com projetores, quadro branco e material de apoio à aprendizagem” (fl. 210).
- **Biblioteca** – “dispõe de acervo em quantidade suficiente para atender aos cursos técnicos já disponíveis na **BDM Cursos Técnicos Ltda.-ME**. Funciona em ambiente, com aeração/climatização, possui informações ao usuário. Existe um espaço físico para leitura e trabalho em grupo e área física disponível e iluminação adequada. **Possui colaborador qualificado para a função.** Com referência aos títulos específicos aos cursos pleiteados neste processo: **Foram adquiridos em quantidade satisfatória e comprovada a aquisição mediante Notas Fiscais.** Destacamos a existência de acervo correlato aos cursos sendo estes referentes ao Curso Técnico em Enfermagem” (fl. 210).
- **Laboratórios de Informática** – possui 02 (dois) laboratórios, dispõem de espaços físicos distintos, “iluminação artificial, projetor, climatizado, com acesso à internet, mobiliário adequado e 25 (vinte e cinco) computadores” (fl. 210).
- **Laboratórios Específicos – Os Laboratórios Específicos para os Cursos de Análises Clínicas e Farmácia** apresentam “bom espaço físico, iluminação artificial, projetor, climatizado, com acesso à internet, mobiliários adequados e contendo todos os equipamentos necessários para a formação ” (fl. 210).

Considerando a Lei Federal nº 10.098/2000 que se refere à promoção de acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, segundo Relatório Técnico, “a Instituição atende no mínimo os requisitos exigidos para oferta de Educação Profissional de Nível Médio, contendo corredores livres de barreiras e com extintores, sanitários adaptados com barra de apoio nas paredes e lavabos” (fl. 211).

2.10 Conclusão Final dos Especialistas no Relatório

Na sua conclusão, os Especialistas remetem o Relatório para o CEE/PE, com o seguinte parecer: “Nesse sentido, encaminhamos ao egrégio Conselho Estadual de Educação de Pernambuco o **Processo de nº 194/2018 de Autorização do Cursos Técnico em Farmácia e Técnico em Análises Clínicas, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na**

Modalidade de Educação Presencial na BDM Cursos Técnicos Ltda.-ME - Centro de Ensino GRAU T, Unidade Petrolina-PE, para análise e parecer final” (fl. 211).

3 VOTO

Face ao exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Farmácia e do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Avenida da Integração, nº 1.553, Bairro Maria Auxiliadora, Petrolina – PE, CEP nº 56.330.290, mantido pela BDM Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 17.265.443/0001-07, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 057/2018-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 5441, de 21/12/2018. A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos, contados a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e a Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 09 de dezembro de 2019.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-Presidente
ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO – Relator
ARMANDO REIS VASCONCELOS
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA
RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 16 de dezembro de 2019.

Ricardo Chaves Lima
Presidente